



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.136

de 07 de novembro de 1984

Autoriza o Executivo a alie-
nar imóvel de propriedade -
do Município, e dá outras -
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta-
do de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordiná-
ria de 05 de novembro de 1984, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a
alienar para proprietário lindeiro, mediante venda, por valor
nunca inferior ao da avaliação administrativa, área de terreno
pertencente ao Município de Araraquara, com 72,55 metros qua-
drados, e abaixo descrita e confrontada:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto 0 (zero), localizado-
na intersecção do alinhamento predial da Avenida Carlos Baptis-
ta Magalhães com o alinhamento predial da Rua José Rodrigues ;
daí segue no sentido NS, pelo mesmo alinhamento predial da Rua
José Rodrigues até o ponto 1 (um), na distância de 5,30 metros;
daí deflete à direita e segue no sentido EW pela divisa de Ci-
nirio José Marcelino até o ponto 2 (dois), na distância de 23,05
metros; daí deflete à direita e segue no sentido SN até o pon-
to 3 (tres), localizado no alinhamento predial da Avenida Car-
los Baptista Magalhães, na distância de 1,05 metros; daí defle-
te à direita e segue no sentido NE pelo mesmo alinhamento pre-
dial da Avenida Carlos Baptista Magalhães, até o ponto 0 (ze-
ro), inicial, na distância de 23,60 metros.

CONFRONTAÇÕES:

- FACES: 0 - 1 - com rua José Rodrigues
1 - 2 - com Cinirio José Marcelino
2 - 3 - com Centro Comunitário Altos da Vila Xa-
vier
3 - 0 - com a avenida Carlos Baptista Magalhães.

Artigo 2º - As despesas com a execução des-
ta lei, onerarão verbas próprias, constantes do orçamento vi-
gente.

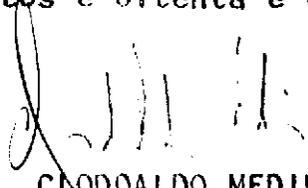
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de novem-

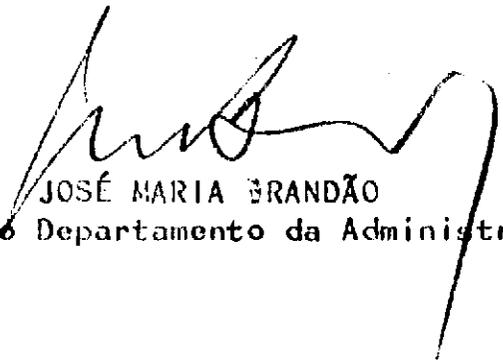


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

bro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro).


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, data supra.


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nº 14 do livro competente nº 22.

PROCESSO Nº
JRC/